Seguro Equipamentos (MEO)

Documento de Informação sobre o Produto de Seguros

Companhia (Segurador): Chubb European Group SE, Segurador com sede social em La Tour Carpe Diem, 31 Place des Corolles, Esplanade Nord, 92400 Courbevoie, France, sociedade registada em Nanterre, sob o número RCS 450 327 374, com capital social de €896,176,662, regida pelas disposições do Código de Seguros Francês, atuando através da sua Sucursal em Portugal, denominada "Chubb European Group SE – Sucursal em Portugal", com sede Rua Castilho, Nº26, 8º andar, 1250-069 Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial sob o número único de matrícula e pessoa coletiva 980 350 964, supervisionada pela Autorité de Contrôle Prudentiel et de Resolution (ACPR) 4, Place de Budapest, CS 92459, 75436 PARIS CEDEX 09 e pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) com o código n. 1173.

Produto: Seguro de Roubo e Danos Acidentais para Equipamentos Móveis MEO

Este documento contém um resumo das principais coberturas e exclusões, não se tratando de um documento personalizado de acordo com as suas necessidades individuais e específicas. A leitura deste documento não dispensa a leitura das condições pré-contratuais e contratuais da apólice.

Qual é o tipo de seguro?

Este é um seguro de danos e roubo que protege um equipamento móvel (telemóvel /*smartphone*) que o Tomador do Seguro adquiriu na MEO (ou num distribuidor autorizado MEO) há menos de 30 dias. O seu equipamento móvel será reparado ou substituído por um equipamento novo ou recondicionado de características similares. O número IMEI do equipamento seguro deverá constar da apólice de seguro.

Que riscos são segurados?

✓ **Dano Acidental, Roubo e Furto por/com Arrombamento**

Se o Equipamento Seguro sofrer um Dano, Furto com Arrombamento ou um Roubo do mesmo, a Companhia de Seguros, pode decidir unilateralmente nos termos da apólice, suas condições e exclusões:

a. Reparar o Equipamento; OU

b. Substituir o Equipamento por um igual ou por outro de características semelhantes. O equipamento de substituição será novo ou recondicionado.

Ao abrigo das condições da apólice, não haverá direito a quantias em dinheiro como forma de satisfação de um sinistro. Fica acordado que os salvados pertencerão ao Segurador, podendo este decidir unilateralmente atribuí-los ao Segurado caso em que (i) o valor dos salvados não será abatido à indemnização a pagar e (ii) o Segurado será o único responsável pelo destino a dar aos salvados.

✓ **Cobertura para Acessórios do Equipamento**

Se o Segurado, na sequência de um sinistro coberto pela presente apólice, tiver direito à Substituição do Equipamento, será também substituído qualquer acessório fornecido com o Equipamento no ponto de venda, até ao valor máximo de Euros 250 (Duzentos e Cinquenta Euros), desde que a participação de sinistro pelo acessório seja feita no mesmo momento que a participação pelo Equipamento e sempre que o Segurado não possa fazer uso dos acessórios do equipamento sinistrado.

✓ **Uso Não Autorizado**

Se o Segurado tiver de suportar custos resultantes do Uso Não Autorizado do Equipamento seguro na sequência de um sinistro de Roubo coberto ao abrigo da presente apólice, a Companhia de Seguros reembolsará o Segurado do custo das chamadas até ao montante máximo de Euros 1000 (Mil Euros).

As coberturas indicadas têm **carácter informativo.**

Capital Seguro: O capital seguro por sinistro aplicável à prestação do Segurador na reparação ou substituição do Equipamento corresponde ao valor do mesmo com referência ao PVP indicado no momento da subscrição do seguro.

Que riscos não são segurados?

✗ Perda (e.g. desaparecimento inexplicável) não resultante de roubo.

✗ Reparações/substituições dentro da garantia das marcas.

✗ Danos/perdas resultantes do desgaste normal, limpeza, reparação, animais, clima, confisco/apreensão.

✗ Danos que não afetem a normal utilização do equipamento (e.g. riscos no ecrã)

✗ Perdas/danos resultantes de ato deliberado ou negligência do Tomador ou das pessoas por este autorizadas.

✗ Furto simples.

✗ Custos de reparação de reparadores não autorizados da Chubb.

Existem outros riscos não abrangidos e outras exclusões aplicáveis ao contrato, que deverão ser consultadas nas respetivas Condições Gerais.

Há alguma restrição da cobertura?

! Não serão pagos mais de 2 sinistros por anuidade.

! Existe uma franquia por sinistro que terá de ser paga e que dependerá do produto seguro e do valor do equipamento (consulte a apólice)

! O pagamento do prémio de seguro, ou frações do mesmo, deverão encontrar-se regularizados para poder usufruir da cobertura da apólice, caso seja participado um sinistro.

! O Segurador não pagará qualquer sinistro que implique violação do regime resultante de resoluções das Nações Unidas ou de sanções económicas, financeiras ou comerciais ou outras leis da União Europeia, Reino Unido ou Estados Unidos da América.

As restrições de cobertura têm carácter informativo. Por favor, consulte os detalhes das exclusões nas respetivas Condições Gerais.

Onde estou coberto?

✓ As coberturas produzirão efeitos em todo o Mundo.

Quais são as minhas obrigações?

No início do contrato de seguro

- Registar o IMEI / número de série do equipamento móvel para identificá-lo como seguro.
- Todos os segurados nesta apólice devem ser maiores de 18 anos, residentes permanentes em Portugal e encontrarem-se em Portugal no momento da contratação do seguro.

Ao longo da duração do contrato de seguro

- Utilizar o equipamento cuidadosamente, mantendo-o em bom estado, prevenindo danos.
- Informar a CHUBB (número de telefone: 213 500 270, custo: chamada para a rede fixa nacional) sobre uma mudança de equipamento para verificar se este pode ficar seguro. Para garantir que o equipamento de substituição fica seguro terá de ser assinado um novo contrato de seguro.
- Reportar qualquer mudança de morada/nome à CHUBB (número de telefone: 213 500 270, custo: chamada para a rede fixa nacional) de forma a que a correspondência seja enviada ao Tomador atempadamente.

Em caso de Sinistro

- Comunicar qualquer sinistro ao Segurador o mais breve possível: num prazo máximo de 8 dias úteis (número de telefone: 213 500 270, custo: chamada para a rede fixa nacional).
- Fornecer informações e documentação verdadeiras, precisas e completas aquando da participação do sinistro.
- Denunciar às autoridades policiais qualquer roubo na sequência do sinistro, e obter um Auto de Denúncia (Indicando o IMEI do seu equipamento) com número de processo, num prazo de 48 horas.
- Facultar, por seu próprio meio, qualquer informação que possamos razoavelmente solicitar-lhe, incluindo denúncias a autoridades ou qualquer relatório relacionado com um sinistro.
- Entregar na loja MEO o equipamento danificado, bem como qualquer equipamento roubado/perdido posteriormente encontrado/recuperado.
- No momento da entrega do seu equipamento danificado para reparação, remover qualquer mecanismo de bloqueio bem como o cartão SIM.
- Para sua própria segurança, recomendamos que apague todos os dados pessoais (e.g. fotografias, contactos) do seu equipamento móvel quando este for entregue numa loja.

Quando e como devo pagar?

- A cobertura dos riscos depende do prévio pagamento do prémio pelo Tomador.
- O pagamento do prémio em frações será feito mensalmente de acordo com os termos e condições definidos na Apólice para equipamento MEO.
- O valor do prémio será definido de acordo com o PVP do equipamento (sem descontos) e que constará da sua apólice.

Quando começa e acaba a cobertura?

- **Início:** O início da cobertura é imediata, ie no dia da celebração do Contrato de Seguro, após pagamento do prémio/fração.
- **Duração do contrato:** O presente contrato poderá ter uma duração fixa de 12 ou 24 meses, de acordo com a opção do cliente, ou ainda uma duração de 12 meses com renovações automáticas pelo mesmo período de tempo até um máximo de 5 anos.
- **Termina:** No final de 12, 24 ou 60 meses, ou antes caso tenha sido entretanto cancelado pelo Tomador ou pela Chubb.

  O contrato de seguro caduca nos termos gerais, nomeadamente no termo do período de vigência estipulado.

  A cobertura encontra-se dependente do pagamento do prémio.

Como posso rescindir o contrato?

- Dispõe de um período de livre resolução de 30 dias, desde o momento da subscrição da apólice, durante o qual poderá cancelar o seu contrato.
- O contrato pode ser resolvido pelas partes a todo o tempo, havendo justa causa, mediante o envio de comunicação em correio registado.
- A apólice cancelará por resolução automática em caso de não pagamento do prémio de seguro.
- Para cancelar a apólice de seguro, entre em contacto com a Chubb através do Apoio ao Cliente CHUBB 213 500 270 (custo: chamada para a rede fixa nacional).

Seguro Cibernético Pessoal

Documento de informação sobre o Produto de Seguros

Segurador: Chubb European Group SE - Sucursal em Portugal, com sede na Rua Castilho, Nº26, 8º andar, 1250-069 Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial sob o número único de matrícula e pessoa coletiva 980 350 964, supervisionada pela Autorité de Contrôle Prudentiel et de Resolution (ACPR) 4, Place de Budapest, CS 92459, 75436 PARIS CEDEX 09 e pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões com o código n. 1173.

Produto: Seguro Cibernético Pessoal (MEO)

Este documento contém um resumo das principais coberturas e exclusões, não se tratando de um documento personalizado às suas necessidades individuais e específicas. A leitura deste documento não dispensa a leitura das condições pré-contratuais e contratuais da apólice.

Qual o tipo de seguro?

Este é um seguro de Perdas Pecuniárias Diversas que visa lhe proporcionar benefícios financeiros no caso de sofrer incidentes de fraude cibernética, roubo de identidade ou cyberbullying.

Que riscos são segurados?

- ✓ **Engenharia Social**
- ✓ **Fraude em Compras Online**
- ✓ **Roubo de Identidade**
- ✓ **Cyber Bullying**
- ✓ **Apoio Psicológico**

As coberturas indicadas têm **caráter informativo.**

Capital Seguro: Os capitais seguros variam de acordo com o risco segurado.

Por favor, consulte na informação pré-contratual os detalhes e os limites das coberturas contratadas.

Que riscos não são segurados?

- × **qualquer incidente anterior à data de início da sua apólice de seguro ou após o cancelamento;**
- × **o primeiro montante de cada sinistro bem-sucedido (a franquia), quando aplicável;**
- × **quaisquer perdas recuperáveis de qualquer outra fonte, como, entre outras, o seu banco, o fornecedor do seu cartão de pagamento ou plataformas de pagamento de terceiros;**
- × **qualquer perda antes ou depois do incidente, se tiver ocultado deliberadamente ou deturpado qualquer facto ou circunstância material relativa a este seguro ou fornecido informação fraudulenta;**
- × **qualquer perda resultante de guerra, invasão, atos de hostilidade de inimigo estrangeiro (quer a guerra seja declarada ou não), guerra civil, rebelião, revolução, insurreição ou poder militar ou usurpado, nacionalização, confisco, requisição, apreensão ou destruição por governo ou autoridade pública;**

Existem outros riscos não abrangidos e outras exclusões aplicáveis ao contrato, que deverão ser consultadas nas respetivas Condições Gerais e Especiais.

Há alguma restrição da cobertura?

! O seguro será prestado na condição de que o segurado cumpra os seguintes requisitos cumulativos:

- ter mais de 18 anos de idade e ser residente em Portugal no momento da contratação da apólice de seguro de telemóvel e durante todo o respetivo período de seguro;
- deter e manter em vigor um seguro de equipamentos para Telemóvel da MEO durante todo o período de seguro; e
- ser uma pessoa singular ou empresário em nome individual (ENI).

A descrição de restrições de cobertura tem caráter informativo. Por favor consulte os detalhes das exclusões/restrições nas respetivas Condições Gerais e Especiais.

Onde estou coberto?

- As coberturas produzirão efeitos em todo o Mundo.

Quais são as minhas obrigações?

No início do contrato de seguro:

- Todas as Pessoas Seguras nesta Apólice devem ter residência permanente em Portugal, ter mais de 18 anos de idade, e ser pessoa singular ou empresário em nome individual (ENI).
- Ter seguro de equipamentos/telemóvel ativo e sem valores relativos a prémios em atraso.

Em caso de sinistro: Deve comunicar ao Segurador o mais rapidamente possível toda a informação sobre as circunstâncias e consequências do ocorrido.

Quando e como devo pagar?

- Só a MEO pagará o prémio de seguro (de montante variável e pagamento mensal) enquanto Tomador do Seguro do grupo, nada sendo exigido a esse título aos aderentes/Segurados.

Quando começa e acaba a cobertura?

Início: As coberturas têm início na data efetiva indicada nas Condições Particulares e de acordo com as Carências e Franquias constantes na apólice. A cobertura começa à meia-noite (00:00) do dia seguinte à receção da apólice de seguro do telemóvel/equipamento celebrado com a Chubb no âmbito de uma compra realizada junto do Tomador do seguro de grupo (MEO), e termina automaticamente com a cessação do mesmo.

Fim: A cobertura do seguro terminará para cada Pessoa Segura no primeiro dos seguintes eventos:

- Quando cessar, por qualquer motivo, o contrato de seguro do equipamento/telemóvel.
- Se a Pessoa Segura falecer ou ficar permanente e totalmente incapacitado.
- Se a Pessoa Segura não for residente do país onde celebrou o contrato de seguro do equipamento/telemóvel (i.e., Portugal).

Como posso rescindir o contrato?

- O tomador do seguro pode fazer cessar o contrato por revogação, denúncia ou resolução, nos termos gerais. O tomador do seguro deve comunicar ao(s) Segurado(s) aderente(s) a extinção da cobertura decorrente da cessação do contrato de seguro.
- A comunicação prevista acima é feita com a antecedência de 30 dias em caso de revogação ou denúncia do contrato. Não sendo respeitada essa antecedência por facto a este imputável, o tomador do seguro responde pelos danos a que der origem.
- Por se tratar de um contrato de seguro (de grupo) sem duração determinada a denúncia deve ser feita - por declaração escrita enviada ao destinatário - com uma antecedência mínima de 90 dias relativamente à data de termo do contrato.
- O contrato de seguro cessará automaticamente por resolução automática em caso de não pagamento do prémio de seguro pelo Tomador do grupo.